Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 008/2013

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *MARCIO PACHECO* - PRSIDENTE, *LUIZ FRARE* – 1º VICE-PRESIDENTE, *ROBERTINHO MAGALHÃES* – 2º VICE-PRESIDENTE, *GUGU BUENO* – 1º SECRETÁRIO E *ROMULO QUINTINO* – 2º SECRETÁRIO, COM EMENDA DOS ILUSTRES VEREADORES *ALDONIR CABRAL, CLAUDIO RODRIGUES, FERNANDO WINTER, JAIME VASATTA, JEOVANE MACHADO, JOÃO PAULO DE LIMA, JORGE MENEGATTI, LUIZ FRARE, PAULO BEBBER, PAULO PORTO, PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA,* VANDERLEI AUGUSTOI DA SILVA E WALMIR SEVERGNINI, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do art. 80 da Resolução nº 4, de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. As Sessões Ordinárias, dentro do período legislativo, serão realizadas todas as segundas-feiras, a partir das 9h30, e às terças-feiras, a partir das 14h30, e terão normalmente duração de 4 (quatro) horas, compreendendo:"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 15 de maio de 2013.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 812 Pag. 02
EM 16/05/2013
Rs.

Marcio Pacheco
Presidente

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" pág. 5
Nº 1.385 EM 16/05/2013